



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

RESOLUÇÃO CONJUNTA GP/CGJ N. 21 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Autoriza a suspensão de audiências no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA E A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA, considerando a dificuldade de circulação de pessoas e de veículos oficiais e particulares em razão da paralisação de caminhoneiros ocorrida em todo o País e, em especial, no Estado de Santa Catarina; e o Processo Administrativo n. 0043851-84.2022.8.24.0710,

RESOLVEM:

Art. 1º Fica autorizada, a partir da análise do caso concreto e a critério do magistrado condutor do processo, a suspensão de audiências no primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina.

§ 1º A autorização de suspensão prevista no *caput* deste artigo ficará restrita às hipóteses em que haja impossibilidade de comparecimento à solenidade presencial e o ato não possa ser realizado por videoconferência.

§ 2º A autorização de que trata a presente resolução será reavaliada diariamente e poderá ser revogada a qualquer tempo.

Art. 2º Não haverá suspensão de expediente forense e de prazos processuais em decorrência da situação prevista nesta resolução.

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pelo presidente do Tribunal de Justiça e pela corregedora-geral da Justiça.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor em 31 de outubro de 2022.

Desembargador Altamiro de Oliveira
Presidente e. e.

Desembargadora Denise Volpato
Corregedora-Geral da Justiça



Documento assinado eletronicamente por **Altamiro de Oliveira, Presidente em Exercício**, em 31/10/2022, às 19:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Denise Volpato, Corregedor-Geral da Justiça**, em 31/10/2022, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **6726555** e o código CRC **0E72A255**.

0043851-84.2022.8.24.0710

6726555v2